



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro N.º 398, Centro - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 PBX (016) 654-1321 - Fax. 654-2209 - CEP 14.270-000

LEI Nº2136/96 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

ESTABELECE REMUNERAÇÃO A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga e sanciona a seguinte Lei:

ART.1º) - Os membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, farão jús a uma remuneração mensal, a título de ajuda de custo, no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), de acordo com o estabelecido na seção V, artigo 14 e §§, da Lei 1913 de 13/07/93.

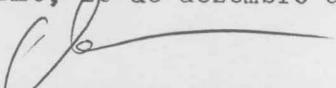
PARÁGRAFO ÚNICO - A referida remuneração será reajustada em período e percentual idêntico ao concedido aos servidores - públicos municipais em geral.

ART.2º) - Os membros do Conselho Tutelar, se servidores públicos, deverão optar pelo recebimento da remuneração do serviço, público ou do Conselho, sendo vedada a sua acumulação.

ART.3º) - Os recursos para fazer face à referida remuneração, sairão pela dotação 10.04.00-Fundo Conselho da Criança e do Adolescente, do Orçamento vigente, Divisão de Saúde e Desenvolvimento Social, suplementada se necessário.

ART.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA ROSA DE VITERBO, 10 de dezembro de 1996.

  
OMAR NAGIB MOUSSA  
PREFEITO MUNICIPAL